



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 242

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 1473, de 19 de março de 1991.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 106.800.000,00 (cento e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

- 0200 - SECRETARIA GERAL
- 0203 - Assessoria para Assuntos de Segurança
- 0203.06070212.008 - Manutenção da Junta de Serviço Militar
- 051/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Especiais.....1.000.000,00
- 0203.06301781.001 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
- 061/4.1.3.0.00 - Invest. em Regime de Execução Especial.....15.000.000,00

- 0300 - GABINETE DO PREFEITO
- 0301 - Chefia de Gabinete
- 0301.03070202.011 - Assessoramento Superior
- 071/3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais 5.000.000,00

212

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

0703 - Divisão de Edificações

0703.13754281.034 - Construção de Mini-Hospitais Municipais
 338/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....71.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0802 - Divisão de Ensino

0802.08421882.053 - Transporte de Estudantes
 377/3.1.2.0.00 - Material de Consumo 5.000.000,00

1000 - SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

1003 - Divisão de Serviço Social

1003.15814862.070 - Serviços de Assistência Social
 496/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....1.000.000,00
 499/3.2.5.9.00 - Outras Transferências à Pessoas 5.000.000,00

1200 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1202 - Divisão de Serviços Urbanos

1202.10603282.080 - Conservação de Praças, Parques e Jardins
 569/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.600.000,00

1203 - Divisão de Serviços Especiais

1203.13764472.086 - Manutenção dos Serviços de Água
 606/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 200.000,00
 1203.16915732.089 - Sinalização de Vias Urbanas
 624/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 400.000,00

1500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

1502 - Divisão de Abastecimento

1502.04160962.101 - Manutenção da Divisão de Abastecimento
 702/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....1.000.000,00

1503 - Divisão de Fomento Agrícola e Meio-Ambiente

1503.04181122.105 - Implantação e Manutenção de Hortas Comunitárias
 717/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 600.000,00

T O T A L 106.800.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, ficam reduzidas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

0700	-	<u>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</u>	
0703	-	<u>Divisão de Edificações</u>	242
0703.01010011.018	-	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
285/4.1.1.0.00	-	Obras e Instalações.....	5.800.000,00
0703.11633541.031	-	Construção do Mercado Municipal	
332/4.1.1.0.00	-	Obras e Instalações	10.000.000,00
0800	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
0802	-	<u>Divisão de Ensino</u>	
0802.08421882.055	-	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
388/3.1.1.3.00	-	Obrigações Patronais.....	20.000.000,00
390/3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000.000,00
392/4.1.2.0.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	15.000.000,00
1000	-	<u>SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
1001	-	<u>Gabinete do Secretário</u>	
1001.13750212.067	-	Manutenção do Gabinete do Secretário	
478/4.1.2.0.00	-	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
1003	-	<u>Divisão de Serviço Social</u>	
1003.15814862.069	-	Manutenção do Centro Social Urbano	
489/3.1.1.3.00	-	Obrigações Patronais	1.000.000,00
1200	-	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
1202	-	<u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
1202.10603252.078	-	Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
559/3.1.3.1.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000.000,00
T O T A L.....			106.800.000,00






Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

0242

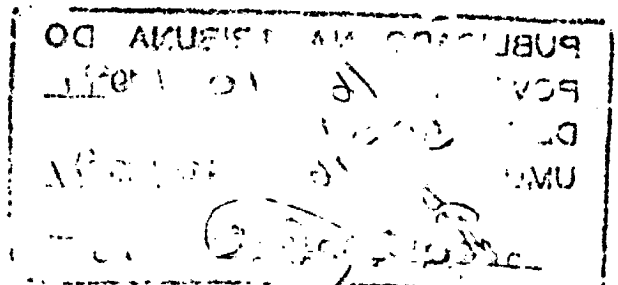
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 1991.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


SIDNEY CASADO
Secretário de Fazenda

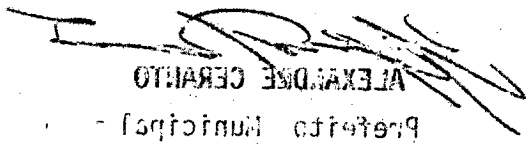
JPL/ccr.

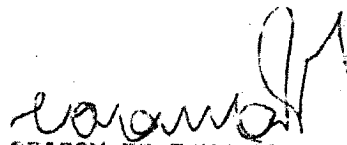


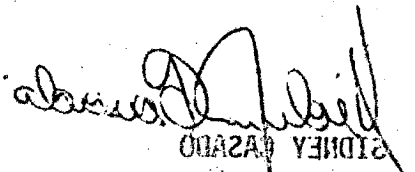
Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

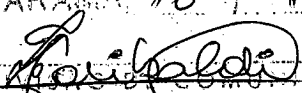
PACO MUNICIPAL, aos 23 de setembro de 1991.

040


ALEXANDRE CERATTO
Prefeito Municipal


JOSE LUIS DE MORAES
Secretário de Administração


SIDNEY CASANO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16/10/1991
DE Nº 5051
UMUARAMÁ 16/10/1991

CACAÇÃO